Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2ª Edição – maio, junho e julho de 2017

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES

FORÇA TAREFA DE MAGISTRADOS – “PROSENTENÇA”

Com a finalidade de dar cumprimento à Meta nº 14 da Corregedoria-Geral da Justiça para o biênio 2017/2018 – que visa à reestruturação da Força-Tarefa -, realizou-se estudo para aprimoramento do método de atuação da equipe nas Unidades Judiciárias do Paraná.

As novas diretrizes de planejamento foram definidas a partir de reuniões na Corregedoria-Geral e, principalmente, de pesquisa desenvolvida pelos Magistrados da Força-Tarefa, formada atualmente pela Dra. Anne Regina Mendes, Dr. Fernando Andreoni Vasconcellos, Dra. Giani Maria Moreschi, Dra. Júlia Barreto Campêlo, Dra. Lilian Resende Castanho Shelbauer e Dra. Bruna Greggio.

Entre elas, vale ressaltar a Fase da “Pré-Sentença”, que consiste na preparação dos processos a serem encaminhados para a Força-Tarefa, etapa que não existia. Nessa fase, a Unidade Judiciária terá ciência do mutirão com antecedência e poderá selecionar um maior número de processos. Além disso, a Força-Tarefa de Magistrados dará prioridade à prolação de sentenças, que, além de atender um maior número de Unidades Judiciárias com acúmulo de processos, contribuirá para a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Agora, também, as Unidades Judiciárias serão divididas por “Eixos” para um planejamento objetivo de atuação: Eixo 1 (Região Metropolitana de Curitiba); Eixo 2 (Interior); e Eixo 3 (Situações Emergenciais).

Até o momento, a Corregedoria-Geral da Justiça concentrou os trabalhos no Eixo 1 (Região Metropolitana de Curitiba), com atendimento à 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Araucária, 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré, 1ª Vara Cível de Campo Largo e Vara Cível e da Fazenda Pública de Fazenda Rio Grande. No próximo trimestre, serão atendidas a Vara Cível e Anexos de Campina Grande do Sul, a 1ª Vara Cível de Colombo e a Vara Cível e da Fazenda Pública de Pinhais, além da Vara Cível e Anexos da Comarca de Porecatu, que pertence ao Eixo 3.

PRO sentença

FORÇA–TAREFA CGJ

FORÇA-TAREFA DE SERVIDORES E UNIDADE PERMANENTE DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Para atender as necessidades das **Unidades de Apoio Direto à Prestação Jurisdicional**, publicou-se a Lei Estadual nº 18.054/2014. Dentre outras medidas, essa Lei prevê a possibilidade de designação de 21 (vinte e um) Servidores do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição, para integrarem equipe de trabalho, subordinada à Corregedoria-Geral da Justiça.

A instituição de regime de **Força-Tarefa**, por sua vez, foi regulamentada por meio do Provimento nº 258/2014, passando, a partir de então, a ser composta a equipe de Servidores que atuam nas Unidades com necessidade de apoio.

A atuação da Força-Tarefa da Corregedoria-Geral da Justiça tem se dado, principalmente, em situações muito críticas ou emergenciais, em Unidades Judiciárias com sobrecarga de trabalho ou carência de servidores. Atualmente, a equipe de trabalho, formada por agentes do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição, é composta pelos seguintes Servidores: Andrea Yin Weng, Antonio Toshio Sato, Danielle Stocco Hunzicker Sangiorge, Debora Jacques Vieira, Evelise Massuda Maesima, Glaucia Herrera de Melo, Jakssely Ramthun, John Jefferson Favaro, Karen Letícia Borges Domingues, Lidiana Vaz Ribovski, Moisés de Oliveira, Phillipe Tadao Sakai, Rafael de Carvalho Parreira e Renato Veloso Queiroz Filho.

Em pouco mais de 2 (dois) anos de atuação, a Força-Tarefa promoveu movimentação processual, cumprimento de determinações judiciais e expedições de documentos nas seguintes Unidades Judiciárias: 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Paranaguá, Vara Criminal de Anexos da Comarca de São Mateus do Sul, 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Vara Cível e Anexos da Comarca de Marilândia do Sul, 2ª Vara de Família e Anexos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Vara Cível e Anexos da Comarca de Tomazina, Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Juizados Especiais da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e Vara Cível e Anexos da Comarca de São Jerônimo da Serra.

Além disso, os servidores auxiliam a equipe de Magistrados integrantes da Força-Tarefa da Corregedoria-Geral da Justiça.

No início do corrente ano, entretanto, a força de trabalho destinada ao apoio às Unidades com excesso ou acúmulo de serviço foi ampliada. Publicou-se o Decreto Judiciário n º 301/2017, que criou, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a **Unidade Permanente de Apoio Remoto à Prestação Jurisdicional no 1º Grau de Jurisdição**. Essa Unidade, também subordinada à Corregedoria-Geral da Justiça, é composta por servidores ocupantes do cargo do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça, que prestam apoio remoto às Unidades Judiciárias do 1º Grau de Jurisdição, em regime de colaboração com as Forças-Tarefas e Mutirões.

Atualmente, a unidade é composta por 5 (cinco) servidores, Técnicos Judiciários da Secretaria do Tribunal de Justiça, quais sejam, Elisabeth Farias Romão, Guilherme Soares Schulz de Carvalho, Luis Felipe Echeverria Nasser, Rocela Popp Rosa Scholles e Suelen Fernanda Canguçu Rodrigues. A equipe conta, ainda, com o auxílio de 9 (nove) estagiários, a saber, Alana Sophia Werpachowski Buczenko, Ana Carolina Machado Goes, Gustavo Minhuk Ciocero, Isadora de Brida Santi, Keiko Rosana de Souza Sato, Leonardo Fagundes

Dias de França, Letícia Gabriella Vieira, Luara Ramos Ferreira e Maria Carolina Santos de Jesus.

Essa modalidade de trabalho remoto foi inicialmente testada e desenvolvida pela atuação dos servidores da equipe de trabalho das Forças-Tarefas, além de ter sido objeto de estudos em expedientes administrativos neste Tribunal. Demais disso, encontra amparo nas Resoluções nº 219/2016 e 243/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade Permanente de Apoio Remoto à Prestação Jurisdicional no 1º Grau de Jurisdição encontra-se ainda em fase de estruturação, organização e treinamento. Não obstante, desde o início de sua implementação, há algumas semanas, os servidores e estagiários já desenvolveram suas atividades nas seguintes Unidades Judiciárias: Vara Cível e Anexos da Comarca de Marilândia do Sul, 2ª Vara de Família e Anexos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Vara Cível e Anexos da Comarca de Tomazina, Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e Vara Cível e Anexos da Comarca de São Jerônimo da Serra.

Em que pese seja recente a implantação do atendimento remoto, os números coletados no período são indicativos do potencial dessa forma de atuação. Em 2 (dois) meses, a Unidade Permanente de Apoio ao 1º Grau de Jurisdição já promoveu 18.797 (dezoito mil, setecentos e noventa e sete) movimentações e 18.465 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e cinco) cumprimentos – o que inclui análise de retorno de conclusão, decurso de prazo e juntada, expedição de intimações on-line, expedição de documentos em meio físico, remessas, entre outros.

No entanto, a fim de aprimorar o atendimento ao 1º Grau de Jurisdição, conferindo amplitude e eficiência aos trabalhos executados, as equipes de trabalho passam por uma fase de reestruturação e revisão de sua regulamentação pela Corregedoria-Geral da Justiça.

1º CURSO ON-LINE DE PREPARAÇÃO DOS PRETENDENTES À ADOÇÃO

Diante da necessidade de participação dos postulantes à adoção em programa oferecido pela Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, que inclua preparação psicológica, orientação e estímulo à adoção inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos (art. 197-C, §1º, ECA), a Corregedoria-Geral da Justiça e o Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude-CONSIJ lançarão o **“1º Curso on-line de Preparação dos Pretendentes à Adoção”**. O curso tem como objetivo capacitar os pretendentes à adoção de modo a garantir suas habilitações a partir das mais efetivas formas de preparação, principalmente em Comarcas que não contam com Equipes Interprofissionais.

A participação dos Magistrados e Equipes Técnicas das Prefeituras Municipais é de suma importância, uma vez que estas realizam intervenções diretas e eficazes nos processos da Infância e Juventude nas Comarcas em que não há as Equipes Interprofissionais do Poder Judiciário.

O Programa, que possui duração de 3 (três) semanas, é composto de 6 (seis) módulos a serem apresentados em 2 (dois) encontros semanais, e será transmitido via *Skype* para as Comarcas que não contam com Equipe Interprofissional mas possuem habilitandos para adoção.

2º CICLO DA ACADEMIA DA MAGISTRATURA

A Corregedoria-Geral da Justiça, em parceria com a Presidência deste Tribunal, com a Escola da Magistratura do Paraná-EMAP e com a Associação dos Magistrados do Paraná-AMAPAR, promoveu, nos dias 29 e 30 de junho de 2017, na cidade de Maringá/PR, o **2º Ciclo da "Academia da Magistratura"**.

O evento, que contou com a participação de 44 (quarenta e quatro) Magistrados da região, teve como objetivo discutir temas ligados à concretização do direito à saúde e a atuação do Poder Judiciário.

Entre os palestrantes estavam a Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima, os Juízes de Direito Substitutos em Segundo Grau Dr. Hamilton Rafael Marins Schwartz e Dr. Rogério Ribas, o Juiz de Direito Dr. Marcos Vinícius Christo e os Juízes de Direito Substitutos Dr. Fernando Andreoni Vasconcellos e Dr. Mário Dittrich Bilieri.

Nessa edição, além dos debates presenciais, houve discussões em ambiente virtual (EAD), no qual se desenvolveram também as atividades práticas individuais.

Registre-se que o 1º Ciclo ocorreu na cidade de Curitiba, nos dias 30 e 31 de março de 2017, com ênfase no Processo Civil. O aludido curso foi ministrado pelos Magistrados Fernando Andreoni Vasconcellos, Maurício Doutor e Rogério Cunha.

O 3º Ciclo está previsto para os dias 31 de agosto e 1º de setembro do corrente ano, na cidade de Londrina, e tem como tema central a garantia do direito à convivência familiar.

Os citados eventos são fruto da preocupação desta Corregedoria-Geral com a qualificação dos Magistrados paranaenses.

CORREIÇÕES E INSPEÇÕES COM ENTREGA PESSOAL DOS RELATÓRIOS

Nos meses de maio, junho e julho do corrente ano, houve a realização de 56 (cinquenta e seis) correições, algumas de forma virtual.

A equipe da Corregedoria-Geral esteve em 19 (dezenove) Comarcas do interior do Estado, quais sejam, Jacarezinho (Juizados Especiais, Vara Cível e Anexos, Vara Criminal e Anexos e Vara de Família e Anexos), Cambará, Ribeirão do Pinhal, Santo Antônio da Platina (Juizados Especiais, Vara Cível e Anexos e Vara Criminal e Anexos), Altônia, Pérola, Icaraíma, Cruzeiro do Oeste (Vara Cível e Anexos, Vara Criminal e Anexos e Vara de Execução Penal e Corregedoria dos Presídios), Cidade Gaúcha, Terra Boa, Cianorte (1ª Vara Cível e Anexos, 2ª Vara Cível e Anexos, Vara Criminal e Anexos, Juizados Especiais e Vara de Família e Anexos), Andirá (Vara Cível e Anexos e Vara Criminal e Anexos), Ribeirão Claro, Carlópolis, Joaquim Távora, Primeiro de Maio, Centenário do Sul, Porecatu (Vara Cível e Anexos e Vara Criminal e Anexos) e Bela Vista do Paraíso.

No Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, foram submetidas à correição 8 (oito) Unidades Judiciárias – Vara de Registros Públicos, Vara da Auditoria da Justiça Militar, Vara de Acidentes do Trabalho, 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Vara de Cartas Precatórias Criminais, 1ª Vara de Executivos Estaduais, Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, 2ª Vara de Executivos Estaduais e 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas.

Houve correição, ainda, em 9 (nove) Unidades Judiciárias da Região Metropolitana de Curitiba, a saber, 1ª Vara Cível e Anexos, 2ª Vara Cível e Anexos, Vara Criminal e Anexos, Vara de Família e Anexos e Juizados Especiais do Foro Regional de Araucária; e Vara Cível e Anexos, Vara Criminal e Anexos, Vara de Família e Anexos e Juizados Especiais do Foro Regional de Piraquara.

Além disso, realizou-se correição virtual em 7 (sete) Unidades: Vara da Infância e Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu; 2ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Arapongas; 5ª, 6ª e 7ª Varas de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; Juizados Especiais do Foro Regional de Campo Largo; e 2ª Vara Criminal da Comarca de Apucarana.

Registre-se que se consignaram, nas atas das correições, eventuais pedidos dos Juízes na tentativa de acelerar a resolução de questões pontuais como reformas, reparos etc.

Frise-se, ainda, que a maioria dos relatórios referentes às correições realizadas na Comarca de Curitiba foram entregues aos Juízes pelo próprio Corregedor-Geral da Justiça. Até o final do segundo trimestre, **18 (dezoito) Juízes da Capital e Região Metropolitana receberam pessoalmente o relatório das correições, com debate direto e personalizado sobre os principais problemas detectados**.

Depois disso, os Magistrados assistiram a uma apresentação no Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria-NEMOC. Num primeiro momento, houve a exposição do Sistema Projudi, em especial da "Mesa do Corregedor". Essa é uma ferramenta que permite a extração de diversas informações, como acervo, tramitação processual, duração do processo, processos em atraso, produtividade de Magistrados e de servidores do 1º Grau de Jurisdição, processos arquivados e média de tempo para prolação de decisões ou cumprimento de determinações judiciais. Foram demonstrados, também, os procedimentos para acompanhamento das Unidades Judiciais e formas de consulta específica a processos. Ainda, houve a exposição do gráfico e da tabela de monitoramento da digitalização, bem como dos critérios de comparabilidade

de Comarcas.

Na sequência, os Magistrados conheceram o Programa Gestão Integrada de Unidades Judiciais-PGI, com as suas principais frentes de atuação, quais sejam, padronização de procedimentos; coleta e divulgação de boas práticas; aprimoramento do fluxo de informações entre a Corregedoria-Geral, os Departamentos do Tribunal de Justiça e as Unidades Judiciárias do 1º Grau de Jurisdição; promoção da celeridade processual, da eficiência e certificação das Unidades que atendam a padrões de excelência na prestação dos serviços judiciários. Houve a apresentação da página eletrônica do PGI e os Juízes foram incentivados a contribuir por meio da troca de experiências, modelos e boas práticas.

Ao final, a equipe da Corregedoria-Geral se colocou à disposição para contato e esclarecimento de eventuais dúvidas.

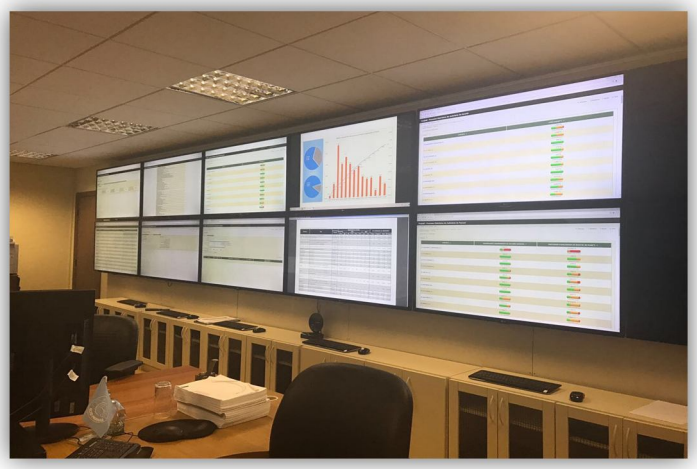

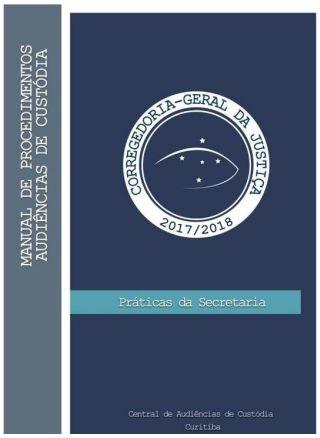

MANUAL DE PROCEDIMENTOS SOBRE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

A criação da Central de Audiências de Custódia no âmbito do Poder Judiciário deste Estado, pela Resolução n° 144/2015 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, provocou profunda modificação no processamento dos autos de prisão em flagrante provenientes das Delegacias e Departamentos da Polícia Judiciária.

Diante disso, com o auxílio dos servidores que exercem suas atribuições na Secretaria da Central de Audiências de Custódia de Curitiba e com o apoio técnico do então Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Leonardo Bechara Stancioli – que foi Juiz Supervisor da referida Central no período de 9.5.2016 a 31.1.2017 –, houve a elaboração do "Manual de Procedimentos sobre Audiências de Custódia – Práticas da Secretaria".

O citado manual tem como objetivo "*servir como instrumento de padronização e organização das unidades judiciárias criminais responsáveis pela realização de Audiências de Custódia*", razão pela qual está alinhado à Meta n° 7 da Corregedoria-Geral da Justiça – estabelecida no Plano de Ação para o biênio 2017/2018 –, que prioriza a capacitação, a orientação e o aperfeiçoamento dos Magistrados e dos Servidores do 1° Grau de Jurisdição.

CURSO “PROMAGISTRATURA”

Com a finalidade de dar cumprimento à Meta n° 7 da Corregedoria-Geral da Justiça – estabelecida no Plano de Ação para o biênio 2017/2018 –, a Corregedoria-Geral da Justiça irá promover, sempre com o apoio da Presidência, o curso “ProMagistratura”, que tem como objetivo capacitar os Juízes para o uso avançado das funcionalidades dos Sistemas Projudi, SEI e PJe, entre outros.

O conteúdo ministrado é dividido em três etapas. A primeira compreende a exposição do histórico de implantação do Sistema Projudi no Estado do Paraná, com apresentação do respectivo aparato tecnológico disponível. Na segunda, é realizado o treinamento dos participantes para o uso mais proveitoso dos Sistemas Informatizados do Poder Judiciário do Estado do Paraná, com a resolução de eventuais dúvidas. Na terceira e última parte, são discutidos os problemas habituais que afligem os computadores e sistemas dos usuários, com a demonstração de procedimentos para tentar solucioná-los sem o auxílio técnico especializado.

O 1° Ciclo aconteceu na Comarca de Francisco Beltrão, no dia 14.7.2017, sob a orientação do Juiz de Direito Substituto Sérgio Bernardinetti, com a organização local da Dra. Joseane Catusso Lopes de Oliveira, Diretora do Fórum.

O 2º Ciclo ocorreu na Comarca de Cruzeiro do Oeste, em 4.8.2017, também sob a orientação do Juiz de Direito Substituto Sérgio Bernardinetti. A organizadora local foi a Dra. Roseli Maria Geller Barcelos, Diretora do Fórum.

Registre-se que os demais ciclos do curso “ProMagistratura” estão previstos para as Comarcas de Jacarezinho, em 24.8.2017, Maringá, em 1.9.2017, Paranaguá, em 13.9.2017, e Cascavel, em 27.10.2017.

PROMAGISTRATURA

MONITORAMENTO DA DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Com a finalidade de avançar na meta de digitalização de processos judiciais físicos nas Unidades Judiciárias do 1º Grau de Jurisdição do Paraná, expediram-se os Ofícios-Circulares nº 75/2017, 76/2017 e 80/2017.

O primeiro estabelece o dia 31.12.2017 como termo final para as Serventias Privadas concluírem os trabalhos, enquanto os dois últimos relacionam Serventias Estatizadas em situação mais crítica, seguindo critério de quantidade absoluta de processos físicos em andamento, e estabelecem o auxílio do Setor de Digitalização do 1º Grau do Tribunal para a quebra do arquivo único em formato PDF e sua inserção no Sistema Projudi, mantendo-se o escaneamento dos processos como atribuição das próprias Unidades.

Vale registrar que, de acordo com dados fornecidos pelo Núcleo de Monitoramento e Estatística – NEMOC desta Corregedoria-Geral da Justiça, até o final do mês de junho do corrente ano, mais de **91% (noventa e um por cento)** dos processos do Estado já tramitavam pelo Sistema Projudi.

Observa-se que, das 606 (seiscentas e seis) Unidades Judiciárias do Estado do Paraná, 353 (trezentas e cinquenta e três) estão 100% (cem por cento) digitalizadas.

Considerando as Unidades que ainda apresentam pelo menos 1 (um) processo físico pendente, tem-se que:

a) 132 (cento e trinta e duas) Unidades ESTATIZADAS não estão 100% (cem por cento) digitalizadas e, entre elas, 64 (sessenta e quatro) possuem 100 (cem) ou mais processos físicos pendentes;

b) 121 (cento e vinte e uma) Unidades PRIVADAS não estão 100% (cem por cento) digitalizadas e, entre elas, 86 (oitenta e seis) contam com 100 (cem) ou mais processos físicos pendentes.

Consigne-se, por fim, que tramitam pelo Sistema SEI 131 (cento e trinta e um) expedientes de monitoramento individual de digitalização, relacionados a Unidades Judiciárias Privadas e Estatizadas do 1º Grau de Jurisdição do Paraná, consoante o disposto na Ordem de Serviço nº 14/2016 desta Corregedoria-Geral da Justiça.

REVITALIZAÇÃO DO *SITE* DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Com a finalidade de dar cumprimento à Meta nº 1 – Diagnóstico e Revitalização e à Meta nº 2 – Institucional, as duas do Plano de Ação da Corregedoria-Geral da Justiça para o biênio 2017/2018, promoveu-se a reformulação da página reservada à Corregedoria no *site* institucional.

A ação tem como objetivo facilitar o acesso a informações relacionadas às atribuições, ações e iniciativas da Corregedoria-Geral da Justiça e da Corregedoria da Justiça, bem como aperfeiçoar a comunicação com os públicos interno e externo, por meio de linguagem clara e acessível.

Desse modo, a nova página trata de diversos temas relacionados à competência desta Corregedoria, como Programas e Ações, Calendário de Correições e Inspeções, Modelos e Manuais, legislação aplicável e demais informações sobre os Foros Judicial e Extrajudicial, atos normativos editados pela Presidência e pela Corregedoria-Geral da Justiça deste Tribunal, Informativos dos Tribunais Superiores e Artigos produzidos por Magistrados do Estado, entre outros.

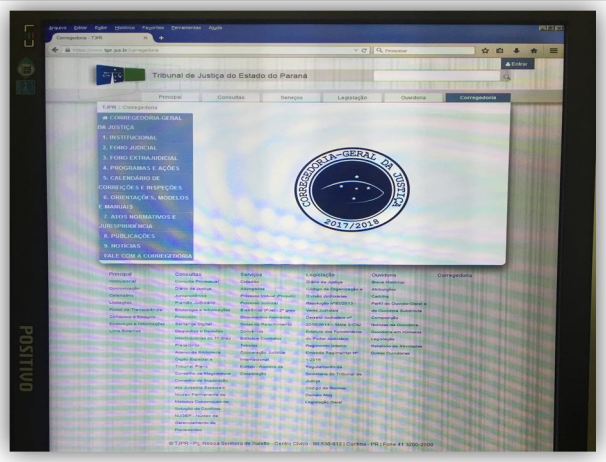

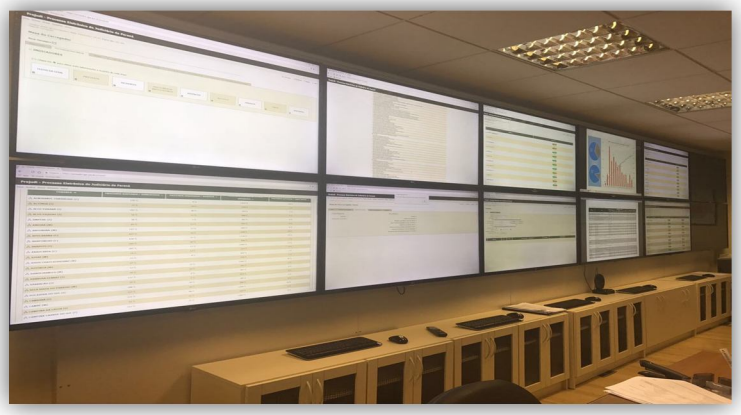

CORREIÇÃO VIRTUAL

A Corregedoria-Geral da Justiça, como Órgão comprometido e responsável pelo aprimoramento da prestação jurisdicional, fiscaliza e orienta os serviços judiciais e extrajudiciais, bem como zela pela regular conduta dos Magistrados, Agentes Delegados e Servidores do Quadro do 1ª Grau de Jurisdição.

Assim, como forma de maximização do uso das informações armazenadas nos Sistemas desenvolvidos pelo Tribunal de Justiça do Paraná, incluiu-se no Plano de Ação para o biênio 2017/2018, a implantação da Correição e Inspeção Virtual nas Unidades Judiciárias do Estado do Paraná, o qual somente se revelou possível porque, segundo dados fornecidos pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria-NEMOC, em 30 de junho de 2017, mais de 91% (noventa e um por cento) dos processos judiciais tramitam no Sistema Projudi.

A virtualização dos processos judiciais no Estado do Paraná proporciona atualmente à Corregedoria-Geral da Justiça acesso remoto e instantâneo a todas as Unidades Judiciárias. Todo processo judicial, independentemente da competência, classe processual, fase de tramitação ou Unidade em que se encontre, constatada a necessidade de intervenção a fim de afastar prejuízos à prestação jurisdicional, poderá ser acessado pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Dessa forma, a modalidade virtual de Correição ou Inspeção, além de assegurar eficiência na atribuição fiscalizatória, possibilitará não somente atingir maior percentual de Unidades Judiciárias submetidas à Correição dentro de menor período mas, também, aproveitar os recursos públicos sem, contudo, afastar a modalidade presencial quando indispensável a presença da Corregedoria-Geral da Justiça.

Está em fase de implantação um sistema de identificação das Unidades Judiciárias que reclamam intervenção, mediante criação de procedimentos de monitoramento permanente, com definição de indicadores que auxiliarão na escolha motivada da modalidade de Correição ou Inspeção. E, caso seja prescindível o deslocamento da Equipe Correcional até a Unidade Judiciária, um sistema que, de forma segura, transparente e efetiva, possibilite obtenção dos dados indispensáveis à atuação fiscalizatória e de orientação.

Outrossim, depois de regulamentada pela Instrução Normativa nº 4/2017, de 31 de março de 2017, a Corregedoria-Geral da Justiça implantou Projeto-Piloto de Correição Virtual em Unidades Judiciárias do 1º Grau de Jurisdição (SEI 0010360-25.2017.8.16.6000), com designação de Correições Gerais Ordinárias em Unidades Judiciárias que compreendiam as seguintes competências: I. Família; II. Infância e Juventude; III. Cível, Fazenda Pública e Competência; IV. Criminal; e V. Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública.

Assim, em 10 de abril de 2017, realizou-se Correição Geral Ordinária Virtual na 8ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba (SEI 0024564-74.2017.8.16.6000 e SEI 0024562-07.2017.8.16.6000) e, em seguida, em 4 de maio de 2017, realizou-se a Correição Geral Ordinária Virtual na Vara da Infância

e Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu (SEI 029385-24.2017.8.16.6000 e SEI 00029383-54.2017.8.16.6000), bem como na 2ª Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Comarca de Arapongas (SEI 0029395-68.2017.8.16.6000 e SEI 0029573-17.2017.8.16.6000).

Em 13 de junho de 2017, realizou-se Correição Geral Ordinária Virtual no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Foro Regional de Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba (SEI 0039475-91.2017.8.16.6000 e SEI 0039474-09.2017.8.16.6000), bem como na 2ª Vara Criminal da Comarca de Apucarana (SEI 0039477-61.2017.8.16.6000 e SEI 0039471-54.2017.8.16.6000).

Procedeu-se à coleta de todos os dados de forma remota e consulta aos Sistemas *Projudi, Publique-se, eMandado* e *Boletim Unificado*, com análise quantitativa e qualitativa, mediante amostragem de processos separados por classes processuais e atos praticados pela Secretaria ou Serventia e Magistrados.

Durante os trabalhos nenhuma intercorrência inviabilizou a implantação gradativa da modalidade de Correição ou Inspeção para todas as Unidades Judiciárias do Estado do Paraná. Poderão ser incluídas no calendário anual novas Unidades Judiciárias para que sejam submetidas à Correição Geral Ordinária ou Extraordinária Virtual, bem como Inspeção Correcional Virtual.

Tal iniciativa possibilitará, de um lado, o aumento do número de Unidades Judiciárias fiscalizadas durante o ano e, por outro, diminuição do período entre as visitas correcionais e, ademais, economia de recursos públicos.

ACOLHIMENTO FAMILIAR

Como mencionado em publicações anteriores, embora o Paraná seja o Estado com maior número de crianças e adolescentes acolhidos em famílias, a Corregedoria-Geral da Justiça tem buscado reduzir o número de acolhimentos institucionais.

Visando estimular o desenvolvimento dos Serviços de Acolhimento Familiar no Estado do Paraná para garantir o direito à convivência de crianças e adolescentes acolhidos, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA estabeleceu a Deliberação nº 55/2016, cujo objeto é a prestação de incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, desde que atendidos os critérios da referida deliberação.

Os recursos para suprir as ações da deliberação são oriundos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência–FIA/PR, provenientes do Plano de Ação 2016 (Deliberação nº 6/2016) e saldo da Deliberação nº 22/2013, totalizando R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), destinados exclusivamente ao acolhimento de crianças e adolescentes nas modalidades de acolhimento institucional ou familiar, conforme o Plano de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 Anos de cada Município do Estado.

Para receber o incentivo, o Município deve aderir ao recurso por meio da assinatura do Termo de Adesão. No entanto, o recurso deverá ser destinado ao reordenamento dos serviços de acolhimento institucional ou familiar devidamente cadastrados no CADSUAS até 30.8.2016, constantes no Plano de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 Anos de cada Município e que cumpram os demais requisitos estabelecidos na Deliberação. Os serviços em fase de implantação ou que ainda serão implantados não serão contemplados com o auxílio financeiro.

UNIFICAÇÃO DE SECRETARIAS

Iniciou-se, no dia 19.6.2017, a implantação do modelo de Secretaria Unificada nos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Inicialmente composta por 13 (treze) servidores integrantes do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição, a Unidade atende, concomitantemente, o 4º e o 15º Juizados Especiais. Durante o primeiro mês de funcionamento, promoveu-se a reestruturação física e administrativa da Secretaria, como previsto no Projeto-Piloto em desenvolvimento pela Corregedoria-Geral da Justiça, em conjunto com os Magistrados e servidores, a fim de promover o aprimoramento da gestão judiciária, a eficiência e a celeridade processual.

CENTRAL DE MANDADOS

Nos termos da Resolução nº 139/2015 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, entre 27.3.2017 e 24.4.2017, a Corregedoria-Geral da Justiça procedeu à implantação da Central de Mandados Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com o atendimento às 25 (vinte e cinco) Varas Cíveis de Curitiba.

A Central, que funciona sob a supervisão do Juiz Irineu Stein Junior, é regulamentada pela Instrução Normativa nº 9/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça e pela Portaria nº 169/2017 da Direção-Geral do Fórum do Foro Central.

Após dois meses de efetivo funcionamento, a Central de Mandados Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba já apresenta bons resultados, fruto do empenho e dedicação de todos os Magistrados e servidores envolvidos no projeto.

Esse período apresentou a maior média mensal de expedição e distribuição de mandados entre os últimos 18 (dezoito) meses. Além disso, observou-se expressiva diminuição do prazo de devolução dos mandados cumpridos pelos Oficiais de Justiça e Técnicos Judiciários ocupantes de tal função.

No mês de maio, as 25 (vinte e cinco) Varas Cíveis do Foro Central expediram, e a Central de Mandados distribuiu, 4.436 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis) mandados, devolvidos, em média, em 14 (quatorze) dias.

No mês de junho, expediram-se e distribuíram-se 4.196 (quatro mil, cento e noventa e seis) mandados, com devolução, em média, no prazo de 10 (dez) dias.

“PONTO ELETRÔNICO”

Com a finalidade de dar cumprimento à Meta nº 1 fixada pela atual gestão da Corregedoria-Geral da Justiça – biênio 2017/2018, determinou-se a implantação, no dia 1.6.2017, do sistema de registro eletrônico de presença e horário na Corregedoria-Geral da Justiça.

O objetivo é a aferição real e transparente da assiduidade e pontualidade dos servidores da Corregedoria-Geral da Justiça, as quais são reconhecidas como deveres dos funcionários do Poder Judiciário nos termos do art. 156 da Lei n° 16.024/2008 e, consequentemente, como condições para a valorização do desempenho no ambiente de trabalho.

A escolha da referida modalidade de controle de frequência justifica-se em razão da facilidade de implantação e do baixo custo financeiro para o Poder Judiciário, já que o Sistema foi desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação–DTIC.

PARTICIPAÇÃO NO 75º ENCOGE

Nos dias 27 a 30 de junho de 2017, o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Rogério Kanayama, compareceu ao 75° Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça – ENCOGE, realizado na cidade de Belo Horizonte/MG.

O principal objetivo do supracitado encontro é proporcionar o intercâmbio de ideias, projetos e ações desenvolvidas pelas Corregedorias-Gerais da Justiça, em prol do aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

Entre os principais assuntos debatidos destacaram-se os painéis "Planejamento Estratégico e Gestão" e "Projetos de Gestão", conduzidos pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais, Dra. Eveline Mendonça Felix Gonçalves, Dr. Marcus Vinícius Mendes do Valle, Dr. Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes, Dr. Guilherme Lima Nogueira da Silva e Dr. Marcelo Rodrigues Fioravante.

Ao final elaborou-se a "Carta de Belo Horizonte", que estabelece diretrizes e orientações acerca dos temas discutidos durante o 75° ENCOGE. Confiram-se as proposições:

*"1. **PROPOR** às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal que adotem programas próprios de Gestão Estratégica das Unidades Judiciárias, segundo o normativo e peculiaridades de cada Tribunal.*
*2. **CRIAR,** no âmbito do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE), grupo de trabalho, para atuar perante o Conselho Nacional de Justiça, Poder Legislativo e demais interessados, no aprofundamento dos estudos relativos ao Operador Nacional de Registro (ONR) do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (SREI), previsto no art. 54 da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, considerando a necessidade de se manter:*
a) a função de orientação e fiscalização exercida pelas Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;
b) os trabalhos já desenvolvidos, no âmbito das Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, para implantação e funcionamento das Centrais Eletrônicas de Registro de Imóveis.
*3. **INCENTIVAR** a adoção do protesto extrajudicial de sentença para a satisfação rápida, eficaz e econômica de obrigações reconhecidas judicialmente, visando à redução do acervo processual de execução.*
*4. **RECOMENDAR** aos magistrados a importância do enfrentamento e diminuição dos impactos das demandas predatórias, a fim de assegurar o bom funcionamento do Poder Judiciário.*
*5. **CRIAR** grupo de estudos com representantes das Corregedorias-Gerais de Justiça para discutir e partilhar experiências e tecnologias de monitoramento do perfil das demandas e enfrentamento daquelas que configurem uso predatório da Justiça.*
*6. **PROPOR** a criação de grupo de estudos com representantes das Corregedorias-Gerais de Justiça, visando ao intercâmbio de ações e projetos na área de inteligência para a condução de investigações disciplinares e criminais, por meio da cooperação de órgãos externos.*
*7. **EXTERNAR** a preocupação das Corregedorias-Gerais de Justiça com os frequentes cancelamentos de audiências de réus presos por falta de escolta, bem como sobre a falta de uniformização do recambiamento de presos entre as Unidades da Federação.*
*8. **FOMENTAR** a realização de videoconferências nas audiências criminais com vistas a evitar os constantes adiamentos por falta de efetiva condução dos acusados e testemunhas recolhidos no sistema prisional.*
*9. **FOMENTAR** a criação de mecanismos de controle de prescrições nos processos criminais, bem como o compartilhamento dos sistemas já existentes nas Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.*

*10. **INCENTIVAR** as adoções necessárias através de meios e práticas que visem à ampliação do perfil dos habilitados no Cadastro Nacional de Adoção – CNA.*
*11. **INCENTIVAR** os magistrados a adotarem formas de solução pacífica dos conflitos (mediação e conciliação), em cumprimento aos princípios da Constituição Federal, do Código de Processo Civil, da Lei Federal nº 13.140, de 2015, e da Resolução do CNJ nº 125, de 2010.*
*12. **INCENTIVAR** a construção e a implantação de APAC's – Associações de Proteção e Assistência ao Condenado, como medida alternativa e eficaz para a humanização das prisões, recuperação e reintegração social de presos, proteção da sociedade e promoção da Justiça, sem olvidar a finalidade punitiva da pena".*

Fonte:
https://www.flickr.com/photos/tjmg_oficial/35442838312/in/album-72157683548273520/

Fonte:
https://www.flickr.com/photos/tjmg_oficial/34770385684/in/album-72157683548273520/

Fonte:
https://www.flickr.com/photos/tjmg_oficial/34797728574/in/album-72157683548273520/

Fonte:
https://www.flickr.com/photos/tjmg_oficial/35639045745/in/album-72157683548273520/

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA 5+5S

Em continuidade ao Plano de Gestão da Corregedoria-Geral da Justiça – biênio 2017/2018, o Corregedor-Geral da Justiça determinou, a partir de 20.6.2017, a implantação do Programa 5+5S, que visa conscientizar os servidores para a persecução da excelência, de tal forma que, estrategicamente, incorpore-se às rotinas diárias, proporcionando mudanças comportamentais em todos os níveis hierárquicos.

O Programa 5+5S é um conjunto de dez conceitos simples que, ao serem praticados, são capazes de modificar o ambiente de trabalho, sobretudo na forma como são conduzidas as tarefas de rotina e as atitudes. Para desenvolvimento da cultura proposta inicialmente, serão desenvolvidos os sensos de utilidade, ordenação, saúde, asseio, padronização e disciplina. Após monitoramento e perfeita adequação, serão implementados os sensos de determinação de união, educação e treinamento, economia e combate ao desperdício, princípios morais e éticos e de responsabilidade social.

O objetivo do Programa é aperfeiçoar os servidores, recuperar valores, buscar a melhoria nos ambientes, aumentar a produtividade, não descuidar da saúde e da segurança, modernizar as organizações e, acima de tudo, buscar a conscientização das pessoas para práticas de cidadania. É uma forma transparente de fazer qualidade.

Nos termos da Ordem de Serviço nº 47/2017, o “Dia D” do Programa no Departamento da Corregedoria ocorreu em 20.6.2017, com participação de todos os servidores e estagiários, com o objetivo de separar os itens necessários e desnecessários, ordenar os primeiros e descartar os inservíveis.

Com a colaboração do Departamento do Patrimônio, nos dias 20 e 21 de junho do corrente ano, foram recolhidos mais de 2 (dois) caminhões de materiais e bens patrimoniais – dos quais aproximadamente 70% (setenta por cento) estavam em condições de reaproveitamento.

No dia 11.7.2017 realizou-se, ainda, o “Dia D” no Gabinete do Corregedor-Geral e, em 22.8.2017, no Gabinete do Corregedor da Justiça.